



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



GISLENE DA SILVA SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A
GESTÃO GOVERNAMENTAL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

PATO BRANCO

2014

GISLENE DA SILVA SANTOS



**A IMPORTÂNCIA DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A
GESTÃO GOVERNAMENTAL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO**

Monografia apresentada como requisito parcial à
obtenção do título de Especialista na Pós
Graduação em Gestão Pública, Modalidade de
Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica
Federal do Paraná – UTFPR – *Câmpus* Pato
Branco.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Orientadora: Profa. Ma. Larissa de Lima Trindade

PATO BRANCO

2014



TERMO DE APROVAÇÃO

Titulo da Monografia

Por

Gislene da Silva Santos

Esta monografia foi apresentada às 21h30min do dia **28 de Março de 2014** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Câmpus* Pato Branco. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho aprovado.

Prof^a. *Dra.* Liliane Canopf
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco
Coordenadora do Curso

Prof. Fábio Gongora Freire
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco
Coordenador Pólo Diadema

Prof^a. Juliana Nazaré Alves
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Dedico a meus pais, que sempre estiveram comigo nos meus momentos mais difíceis; às minhas irmãs, que sempre me apoiaram em meus projetos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos. Pela saúde, motivação, inspiração e força de vontade, sem as quais este trabalho dificilmente se tornaria realidade.

À minha família, que sempre incentivou minhas decisões, compreendendo as eventuais ausências.

Aos colegas de trabalho do Município de São Bernardo do Campo que, direta ou indiretamente, contribuíram para a elaboração deste.

À minha orientadora, professora Larissa de Lima Trindade, que me orientou, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela prestabilidade com que sempre me ajudou.

Aos pesquisadores e professores do curso de Especialização em Gestão Pública, professores da UTFPR, *Campus* Pato Branco.

Aos tutores presenciais e a distância que nos auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Você só alcançará a realização amando o que faz. Não faça da busca por dinheiro o seu objetivo. Ao invés, persiga o que ama fazer e então faça-as tão bem que as pessoas não tirem mais os olhos de você”.

(MAYA ANGELOU)

RESUMO

SANTOS, Gislene da Silva. A Importância da Nova Contabilidade Pública para a Gestão Governamental: estudo de caso do Município de São Bernardo do Campo – São Paulo. 2014. 71 folhas. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

Este trabalho teve como temática a importância da nova Contabilidade Pública para a gestão governamental, através de estudo de caso no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. O objetivo principal desta pesquisa foi verificar se o Município está atendendo aos processos de modernização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, uma vez que esta passou a ser instrumento de controle social, que deve ser útil aos cidadãos e aos controles externo e interno. A metodologia aplicada foi do tipo qualitativa-exploratória realizada por meio de uma pesquisa participante junto a Divisão de Contabilidade da Prefeitura do Município. Os resultados demonstram que o município, por meio das diversas áreas envolvidas com a padronização, está atendendo parcialmente as seguintes NBC's T: 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação, 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, 16.4 – Transações no Setor Público, 16.6 – Demonstrações Contábeis, 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis e 16.8 – Controle Interno. Também ficou demonstrando que as seguintes NBC's T não são atendidas: 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.

Palavras-chave: NBCASP. Transparência. Setor Público. Registro Contábil. Enfoque Contábil.

ABSTRACT

SANTOS, Gislene da Silva. A Importância da Nova Contabilidade Pública para a Gestão Governamental: estudo de caso do Município de São Bernardo do Campo – São Paulo. 2014. 71 folhas. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

The subject this work is the importance of the new Public Accounting for governmental management, through case study of São Bernardo do Campo city, 'Sao Paulo' State. The main purpose this research is determine if municipality is attending modernization processes of Applied Accounting to Public Sector, since applied accounting to public sector has become an instrument of social control, that should be useful to citizens and to controls external and internal. The used methodology was qualitative-exploratory type that was held through a participatory research of Municipality's Accounting Division. The research results show that municipality is partially attending some of NBCs (Brazilian Accounting Standards), through the several divisions of standardization engaged. NBC's T are: 16.1 – Concept, Purpose and Application Field, 16.2 – Patrimony and Accounting Systems, 16.4 – Public Sector Operations, 16.6 – Financial Statements, 16.7 – Consolidated Financial Statements and 16.8 – Internal Control. The research results also shown that the following NBCs T are not attended: 16.9 – Depreciation, Amortization and Depletion, 16:10 – Evaluation and Measurement of Assets and Liabilities at Public Sector Entities and 16:11 – Costs Information System of Public Sector.

Keywords: NBCASP, Transparency, Public Sector, Accounting record, Accounting Approach.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização Geográfica do Município de São Bernardo do Campo 29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cronograma de Ações – Portaria STN nº 828	32
Quadro 2 – Desempenho do Município de São Bernardo do Campo em Relação às NBCASP.....	37

LISTA DE ABREVIATURAS

- AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa
- DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
- DTISBC – Departamento de Tecnologia da Informação de São Bernardo do Campo
- GTCON – Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis
- GTCONSBC – Grupo Técnico de Estudos Contábeis de São Bernardo do Campo
- GTREL – Grupo Técnico de Padronização de Relatórios
- GTSIS – Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais
- IBRACON – Instituto dos Auditores Independente do Brasil
- IFRS – International Financial Reporting Standards
- IPSAS – International Public Sector Accounting Standards
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board
- ISS – Imposto sobre Serviços
- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- MPAS – Ministério da Previdência Social
- NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade
- NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
- NBC T – Normas Brasileiras de Contabilidade – Normas Técnicas
- NICSP – Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
- PC – Princípios de Contabilidade
- PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
- PFC – Princípios Fundamentais de Contabilidade
- PPA – Plano Plurianual
- SGG – Setor do Governo Geral

SICSP – Subsistema de Informação de Custos do Setor Público

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1 A REVOLUÇÃO CONTÁBIL.....	13
2.1.1 A Contabilidade Pública.....	14
2.1.2 Campo de Atuação da Contabilidade Pública.....	15
2.1.3 Princípios Contábeis Aplicáveis à Contabilidade Pública.....	15
2.1.3.1 Princípio da Entidade.....	15
2.1.3.2 Princípio da Continuidade.....	16
2.1.3.3 Princípio da Oportunidade.....	16
2.1.3.4 Princípio do Registro pelo Valor Original.....	16
2.1.3.5 Princípio da Atualização Monetária.....	16
2.1.3.6 Princípio da Competência.....	17
2.1.3.7 Princípio da Prudência.....	17
2.2 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE PARA O SETOR PÚBLICO.....	17
2.2.1 IPSAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.....	17
2.2.2 IPSAS 2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	17
2.2.3 IPSAS 3 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.....	18
2.2.4 IPSAS 4 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.....	18
2.2.5 IPSAS 5 – Custos de Empréstimos.....	18
2.2.6 IPSAS 6 – Demonstrações Consolidadas e Separadas.....	18
2.2.7 IPSAS 7 – Investimento em Coligada e em Controlada.....	19
2.2.8 IPSAS 8 – Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (<i>Joint Venture</i>).....	19
2.2.9 IPSAS 9 – Receita de Transação com Contraprestação.....	19
2.2.10 IPSAS 10 – Contabilidade e Evidenciação em Economia Altamente Inflacionária.....	19

2.2.11 IPSAS 11 – Contratos de Construção.....	20
2.2.12 IPSAS 12 – Estoques.....	20
2.2.13 IPSAS 13 – Operações de Arrendamento Mercantil.....	20
2.2.14 IPSAS 14 – Evento Subsequente.....	20
2.2.15 IPSAS 15 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação e Apresentação	21
2.2.16 IPSAS 16 – Propriedade para Investimento.....	21
2.2.17 IPSAS 17 – Ativo Imobilizado.....	21
2.2.18 IPSAS 18 – Informações por Segmento.....	21
2.2.19 IPSAS 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.	21
2.2.20 IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas.....	22
2.2.21 IPSAS 21 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa.....	22
2.2.22 IPSAS 22 – Divulgação de Informação Financeira sobre o Setor do Governo Geral.....	22
2.2.23 IPSAS 23 – Receita de Transação sem Contraprestação (Tributos e Transferências).....	23
2.2.24 IPSAS 24 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis.....	23
2.2.25 IPSAS 25 – Benefícios a Empregados.....	23
2.2.26 IPSAS 26 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa.....	23
2.2.27 IPSAS 27 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.....	24
2.2.28 IPSAS 28 – Instrumentos Financeiros: Apresentação.....	24
2.2.29 IPSAS 29 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	24
2.2.30 IPSAS 30 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.....	24
2.2.31 IPSAS 31 – Ativo Intangível.....	24
2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.....	24
2.3.1 NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.....	25
2.3.2 NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.....	25
2.3.3 NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil.....	25
2.3.4 NBC T 16.4 – Transações do Setor Público.....	26

2.3.5 NBC T 16.5 – Registro Contábil.....	26
2.3.6 NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.....	26
2.3.7 NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis.....	26
2.3.8 NBC T 16.8 – Controle Interno.....	27
2.3.9 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.....	27
2.3.10 NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.....	27
2.3.11 NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.....	28
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	29
3.1 LOCAL DA PESQUISA.....	29
3.2 TIPO DE PESQUISA.....	30
3.3 COLETA DOS DADOS.....	30
3.4 ANÁLISE DOS DADOS.....	31
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	32
4.1 A IMPLANTAÇÃO DO PCASP NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.....	32
4.1.1 Cronograma de Ações.....	32
4.1.2 Criação de Grupo de Estudos.....	33
4.1.3 Implantação do PCASP.....	33
4.1.4 Novo Regime Contábil.....	34
4.1.5 Implantação de Novos Procedimentos.....	34
4.1.5.1 Registro de Depreciação, Amortização e Exaustão.....	34
4.1.5.2 Registro de Amortização de Despesas.....	35
4.1.5.3 Registro de Provisões.....	35
4.1.5.4 Registro de Ativos Intangíveis.....	35
4.1.5.5 Registro da Dívida Ativa.....	35
4.1.5.6 Registro do Ativo Imobilizado.....	35
4.1.5.7 Registro dos Itens Estocáveis.....	36
4.1.5.8 Implantação do Sistema de Custos.....	36
4.1.5.9 Demonstrações Contábeis.....	36
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	41
APÊNDICE(S).....	45

ANEXO(S)	57
-----------------------	-----------

1 INTRODUÇÃO

A constante necessidade de informações confiáveis, além de transparência destas, fez com que fosse necessária uma “revolução” na Contabilidade Pública Brasileira, que hoje se encontra num grande processo de convergência aos padrões internacionais.

Segundo Costa (2002, p. 31):

a Contabilidade Pública no Brasil, registrada com base nas normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, tem a necessidade de adequar-se às exigências feitas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e às inúmeras portarias que a regulamentam e ao ritmo do desenvolvimento tecnológico.

Para isso várias entidades uniram esforços para concretização desta “revolução”, dentre as quais o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Confederação Nacional de Municípios (CNM), os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais etc.

Mota (2012, p. 9) diz que:

[...] a Contabilidade Aplicada ao Setor Público está assumindo um papel mais amplo no controle das contas públicas. Além de preservar os procedimentos tradicionais de controle orçamentário, ela deve passar a efetuar maior número de procedimentos eficazes no controle do patrimônio público, abrindo mais espaço para a saudável prática da Ciência Contábil.

Embora o orçamento continue a ser registrado e evidenciado pela Contabilidade Pública, várias mudanças significativas em relação aos procedimentos patrimoniais estão sendo implantadas. Mudanças relacionadas não somente aos registros contábeis, mas mudanças que exigem nova base de informações, as quais envolvem vários setores administrativos (setor de pessoal, setor de almoxarifado, setor de patrimônio, setor de controle de dívidas etc.).

Neste sentido, faz-se necessário refletir sobre os principais impactos da implantação das novas normas contábeis no setor público municipal, considerando a importância da mudança do enfoque contábil, centrado no controle orçamentário para uma Contabilidade Pública patrimonial, na adoção de regime de competência para as receitas públicas, no registro de depreciação, amortização e exaustão, no reconhecimento contábil de despesas pagas antecipadamente, na contabilização de bens de uso comum, especiais e dominiais, na apuração de custos e nas demonstrações de resultado econômico e fluxo de caixa.

Diante disso, o presente trabalho visa verificar se o Município de São Bernardo do Campo atendeu às normatizações do processo de modernização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, analisando seus reflexos e importância para a gestão pública municipal. Além disso, na medida do possível, visa também contribuir com sugestões de alguns procedimentos que possam auxiliar na melhor adequação à nova normatização, através de aprimoramento do sistema de controle interno, capacitação dos funcionários e implantação de sistema informatizado e integrado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A REVOLUÇÃO CONTÁBIL

Uma importante ação do Governo Federal, que demonstrou seu compromisso com esse movimento, foi a publicação da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispôs sobre as diretrizes a serem adotadas quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, tornando-os convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Esta Portaria designou a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão responsável por acompanhar a convergência às Normas Internacionais e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como por editar normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e Plano de Contas Nacional.

De acordo com a Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, nos Seminários Regionais e Nacional NBCASP, (Bugarim, 2008, p.3):

[...] A Contabilidade Pública representa para a cidadania o principal instrumento de controle e acompanhamento das ações e políticas públicas, materializadas na correta aplicação dos recursos públicos, na condução ética da gestão e na obrigação dos gestores públicos de prestar contas.

A confecção de demonstrações contábeis que representem uma visão justa e adequada da movimentação e aplicação de recursos públicos, bem como dos resultados alcançados, é fundamental para alinhar as ações dos gestores e a compreensão dos cidadãos, em consonância com as boas práticas da governança pública.

Fiel a essas premissas, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no exercício de seu papel institucional, oportunizou espaço democrático de construção, discussão, representação e legitimação das bases norteadoras para a edição, pela primeira vez, das Normas Brasileiras de Contabilidade específicas do Setor Público.

E o primeiro grande passo foi dado em 21 de novembro de 2008, quando o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução nº 1.128, instituindo as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, onde conceituou Contabilidade aplicada ao setor público como “ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público” (NBC T 16.1, 2008).

A necessidade de transparência na gestão contábil, racionalização de custos nos entes da Federação e controle social fez com que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, em 2009,

passasse a editar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que está em sua 5ª edição. Atualmente este é dividido em oito partes, que trazem orientações eficientes e comuns aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público.

Em 21 de fevereiro de 2011, a STN editou as Portarias nºs 109, 110 e 111, as quais dispõem sobre a criação, composição e funcionamento dos seguintes grupos: Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis – GTCON, Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL e Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais – GTSIS, respectivamente. Estes grupos, de caráter técnico e consultivo, buscam analisar e elaborar diagnósticos e estudos, visando à padronização de procedimentos contábeis e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.1.1 A Contabilidade Pública

A edição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, foi um importante marco para a construção de uma administração financeira e contábil sólida no País. Esta lei estabeleceu regras importantes para o equilíbrio das finanças públicas, sendo o orçamento público o principal instrumento na busca desse objetivo.

O orçamento público tornou-se tão importante que as normas para registros e demonstrações contábeis previstas na lei tiveram interpretações totalmente voltadas aos conceitos orçamentários, sem que fosse levada em conta a evidenciação dos aspectos patrimoniais, como ocorre na Contabilidade Privada.

Nos termos desta lei, a Contabilidade Pública é parte da contabilidade que coleta, registra, controla e analisa os atos e os fatos da Fazenda Pública, pois reflete o patrimônio público e suas variações, bem como acompanha e demonstra a execução do orçamento. Ela difere das demais contabilidades porque os seus procedimentos estão ligados diretamente à administração pública, cuja ordenação se faz através de leis e regulamentos.

Apesar disso, a evolução porque vem passando a Contabilidade Pública invoca principalmente a referida lei, que dispõe no seu Título IX (Da Contabilidade):

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o **conhecimento da composição patrimonial**, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a

interpretação dos resultados econômicos e financeiros. (Lei 4.320/1964, grifo nosso)

2.1.2 Campo de Atuação da Contabilidade Pública

O campo de atuação da Contabilidade Pública é restrito às três esferas de governo: federal, estadual e municipal, englobando os órgãos da administração direta e indireta.

De acordo com Costa (2002), nas entidades públicas, um sistema contábil eficiente vincula-se a dois propósitos essenciais:

- a) controle das receitas e despesas, de acordo com as disposições legais;
- b) acompanhamento e avaliação contínuos da execução dos programas governamentais e sua eficiência e eficácia.

A eficácia de um sistema contábil torna-se evidente a partir do momento em que ele auxilia o controle interno e externo, em suas missões constitucionais, principalmente quanto à aplicação dos recursos públicos em prol do bem da coletividade, evitando permanentemente a fraude e o erro (Costa, 2002).

2.1.3 Princípios Contábeis Aplicáveis à Contabilidade Pública

Os princípios representam a essência das doutrinas e teorias relativas à ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País.

A observância aos Princípios Contábeis é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Na aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) a situações concretas a essência deve prevalecer sobre a forma.

Os Princípios de Contabilidade (PC), enunciados na Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, foram interpretados através da Resolução 1.111/2007 do CFC, trazendo sua aplicação ao setor público.

2.1.3.1 Princípio da Entidade

Segundo o artigo 4º da Resolução nº 750/93, a Contabilidade deve reconhecer o patrimônio da entidade como objeto da Contabilidade e na autonomia patrimonial da administração. Não se confunde, em momento algum, com o dos administradores públicos.

2.1.3.2 Princípio da Continuidade

Pela redação do artigo 5º da Resolução nº 750/93 do CFC, a vida da entidade é continuada. Como as demonstrações contábeis são estáticas, não podem ser desvinculadas dos períodos anteriores e subsequentes. Ocorrendo a descontinuidade, o fato deve ser divulgado (artigo 34 da Lei Federal nº 4.320/64).

2.1.3.3 Princípio da Oportunidade

Por força do disposto no artigo 6º da Resolução CFC 750/93, o princípio da oportunidade refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram. As mudanças nos ativos, passivos e na expressão contábil do patrimônio líquido devem reconhecer-se formalmente nos registros contábeis logo que ocorrerem, ainda que os seus valores sejam razoavelmente estimados e as provas documentais posteriormente complementadas. Assim, os fatos deverão ser registrados integralmente no momento certo, a fim de refletir com precisão as mudanças na estrutura patrimonial da administração.

2.1.3.4 Princípio do Registro pelo Valor Original

Conforme disposto no artigo 7º da Resolução CFC 750/93, os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais com o mundo exterior, expressos em valor presente na moeda do país, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da entidade.

As transações da administração deverão ser registradas com o valor da data de sua realização. A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 106, define os critérios a serem adotados para a avaliação dos elementos patrimoniais.

2.1.3.5 Princípio da Atualização Monetária

Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais, conforme o artigo 8º da Resolução CFC 750/93.

2.1.3.6 Princípio da Competência

Segundo o artigo 9º da Resolução CFC 750/93, as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem. Este Princípio deve ser aplicado complementarmente ao registro orçamentário das receitas e despesas, ou seja, não se pode deixar de registrar as receitas pelo regime de caixa conforme estabelecido no artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

2.1.3.7 Princípio da Prudência

O princípio da prudência, por força do artigo 10 da Resolução CFC 750/93, determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e o de maior para os do passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

2.2 NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE PARA O SETOR PÚBLICO

A tradução das Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*) para o português foi realizada pelo Comitê Gestor da Convergência no Brasil, o qual foi criado através de ação conjunta do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com Instituto dos Auditores Independente do Brasil (IBRACON).

Em 15 de janeiro de 2010 foi editado o livro Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (*International Federation of Accountants*), que conta com trinta e uma IPSAS traduzidas.

2.2.1 IPSAS 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

No intuito de assegurar a comparabilidade das demonstrações da entidade, esta Norma tem como objetivo definir a maneira pela qual as demonstrações contábeis destinadas a atender propósitos gerais devem ser apresentadas. Na busca deste propósito, são estabelecidas as condições gerais para apresentação de demonstrações contábeis elaboradas sob o regime de competência, diretrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para seu conteúdo.

2.2.2 IPSAS 2 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Esta Norma tem por propósito garantir aos usuários, por meio da demonstração de fluxo de caixa, o fornecimento de informações acerca das alterações históricas de caixa e seus equivalentes, classificando os fluxos de caixa do exercício financeiro de acordo com as atividades da entidade, quer sejam operacionais, de investimento ou de financiamento.

2.2.3 IPSAS 3 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

O intuito desta Norma é melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, além de permitir sua comparabilidade ao longo do tempo, bem como a comparabilidade com as demonstrações contábeis de outras entidades. Ela define critérios sobre o tratamento contábil e de evidenciação de mudança nas políticas contábeis e de retificações de erros.

2.2.4 IPSAS 4 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis

A finalidade desta Norma é determinar a forma de inclusão de transações em moeda estrangeira e de entidades no exterior nas demonstrações contábeis de uma entidade, bem como converter as demonstrações contábeis desta entidade em outra moeda (moeda de apresentação).

2.2.5 IPSAS 5 – Custos de Empréstimos

O objetivo desta Norma é indicar o correto tratamento contábil que deve ser aplicado aos custos dos empréstimos. Embora exija o reconhecimento imediato no resultado do exercício dos custos dos empréstimos, permite, como um tratamento alternativo, a capitalização dos custos dos empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável (ativo de longa maturação).

2.2.6 IPSAS 6 – Demonstrações Consolidadas e Separadas

Esta Norma estabelece as exigências para elaboração e apresentação de demonstrações consolidadas, e para contabilização de entidades controladas, entidades controladas em conjunto e coligadas em demonstrações contábeis separadas da controladora, *venturer* (empreendedor) e investidora. Apesar das Empresas Estatais não serem obrigadas a atender esta Norma em suas próprias

demonstrações contábeis, os dispositivos desta serão aplicáveis quando uma entidade do setor público, que não seja uma Empresa Estatal, possuir uma ou mais entidades controladas, entidades controladas em conjunto e coligadas que sejam Empresas Estatais.

2.2.7 IPSAS 7 – Investimento em Coligada e em Controlada

As bases para contabilização de participações em coligadas são previstas nesta Norma. Ela é aplicável somente aos investimentos em uma estrutura patrimonial formal, pois caso a estrutura patrimonial seja definida de maneira precária, pode não ser possível se obter uma medida confiável da participação.

2.2.8 IPSAS 8 – Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (*Joint Venture*) 250

Esta Norma deve ser aplicada somente pela entidade que prepare e apresente demonstrações contábeis sob o regime de competência quando da contabilização de participações em empreendimentos controlados em conjunto e na apresentação dos ativos, passivos, receitas e despesas de empreendimentos controlados em conjunto.

2.2.9 IPSAS 9 – Receita de Transação com Contraprestação

O objetivo desta Norma é estabelecer o tratamento contábil de receitas provenientes de transações e eventos com contraprestação. A questão primordial na contabilização é determinar quando esta deve ser reconhecida, que é quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados. Assim, esta Norma identifica as circunstâncias em que esses critérios são satisfeitos e fornece orientação prática sobre a aplicação desses critérios.

2.2.10 IPSAS 10 – Contabilidade e Evidenciação em Economia Altamente Inflacionária

Esta Norma não tem como objetivo determinar uma taxa definitiva que caracterize o surgimento de uma hiperinflação. Ela apenas trata a questão da avaliação de julgamento para quando a atualização monetária das demonstrações

contábeis for necessária. Outros indicadores determinarão a hiperinflação no cenário econômico do país.

2.2.11 IPSAS 11 – Contratos de Construção

A finalidade desta Norma é prescrever o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção. Através desta é possível:

- a) identificar os acordos que são classificados como contratos de construção;
- b) proporcionar orientação para os tipos de contratos de construção que podem surgir no setor público;
- c) especificar a base de reconhecimento e divulgação das despesas do contrato e, se for relevante, das receitas do contrato.

2.2.12 IPSAS 12 – Estoques

Este Pronunciamento tem o intuito de estabelecer o tratamento contábil para os estoques, proporcionando orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido, além de orientar sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques.

2.2.13 IPSAS 13 – Operações de Arrendamento Mercantil

O objetivo desta Norma é estabelecer, para arrendatários e arrendadores, políticas contábeis e divulgações apropriadas a aplicar em relação a arrendamentos mercantis.

2.2.14 IPSAS 14 – Evento Subsequente

O propósito desta Norma é indicar:

- a) quando uma entidade necessita ajustar suas demonstrações contábeis conforme eventos subsequentes à data de apresentação destas;
- b) as divulgações que uma entidade deve fazer sobre a data de autorização da emissão das demonstrações contábeis e sobre eventos subsequentes que ocorrem após a data da apresentação destas.

Ela também exige que a entidade não prepare suas demonstrações contábeis de acordo com o pressuposto da continuidade se os eventos subsequentes ao

período contábil a que se referem as demonstrações indicarem que o pressuposto da continuidade não é apropriado.

2.2.15 IPSAS 15 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação e Apresentação

O *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) substituiu a IPSAS 15 em conformidade com o seu tema estratégico de convergir às Normas Internacionais de Contabilidade para o setor público com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) na medida apropriada. Assim, esta Norma foi substituída pelas IPSAS 28 e IPSAS 30.

2.2.16 IPSAS 16 – Propriedade para Investimento

A finalidade desta NICSP é estabelecer o tratamento contábil de propriedades para investimento e respectivos requisitos de divulgação.

2.2.17 IPSAS 17 – Ativo Imobilizado

O objetivo desta Norma é determinar critérios de tratamento contábil para os ativos imobilizados, de forma que usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos.

2.2.18 IPSAS 18 – Informações por Segmento

Esta Norma tem por objetivo estabelecer princípios para relatar informações financeiras por segmento. A evidenciação destas informações ajudará aos usuários das demonstrações contábeis para que possam melhor entender o desempenho passado da entidade, bem como identificar os recursos alocados para suportar as principais atividades da entidade. Além disso, estas informações serão de suma importância para aprimorar a transparência das demonstrações contábeis e permitir que a entidade melhor cumpra com suas obrigações de *accountability*.

2.2.19 IPSAS 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O intuito desta NICSP é definir provisões, passivos e ativos contingentes, identificar circunstâncias nas quais as provisões devem ser reconhecidas, como devem ser mensuradas e as evidenciações que necessitam ser feitas sobre elas. Também exige que certas informações sejam divulgadas sobre passivos e ativos contingentes nas notas explicativas às demonstrações contábeis, permitindo, assim, que os usuários possam entender sua natureza, vencimento e valores.

2.2.20 IPSAS 20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

Esta Norma tem por finalidade exigir a evidenciação da existência de partes relacionadas onde há controle e a evidenciação de informações sobre as transações entre a entidade e suas partes relacionadas em certas circunstâncias. Tais informações são necessárias e exigidas quando da prestação de contas, transparência e responsabilização nas ações de gestão, bem como para facilitar melhor compreensão da posição financeira e patrimonial e do desempenho da entidade (resultado do exercício).

2.2.21 IPSAS 21 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa

O objetivo desta Norma é definir os procedimentos que uma entidade deve adotar para determinar se um ativo não-gerador de caixa sofreu redução ao valor recuperável e garantir que as perdas por redução ao valor recuperável sejam reconhecidas. Também especifica quando uma entidade deve reverter uma perda por redução ao valor recuperável e estabelece o conteúdo mínimo a ser evidenciado.

2.2.22 IPSAS 22 – Divulgação de Informação Financeira sobre o Setor do Governo Geral

O objetivo desta Norma é estabelecer regras de evidenciação para os governos que optem por apresentar a informação sobre o Setor do Governo Geral (SGG) em suas demonstrações contábeis consolidadas. A evidenciação da informação adequada sobre o SGG de um governo pode melhorar a transparência de relatórios financeiros e proporcionar uma melhor compreensão do relacionamento entre as atividades comerciais e não comerciais do governo e entre as demonstrações contábeis e as bases estatísticas dos relatórios financeiros.

2.2.23 IPSAS 23 – Receita de Transação sem Contraprestação (Tributos e Transferências)

Esta Norma tem como propósito, para fins de demonstrações contábeis, de estabelecer as exigências para a receita proveniente de transações sem contraprestação (exceto transações sem contraprestação que originem uma combinação de entidades). Esta considera as questões que precisam ser consideradas no reconhecimento e na mensuração da receita de transações sem contraprestação e que incluem a identificação de contribuições de proprietários.

2.2.24 IPSAS 24 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis

Esta Norma busca comparar os valores orçados com os realizados decorrentes da execução orçamentária e que serão incluídos nas demonstrações contábeis da entidade. Esta também exige que as diferenças materiais entre os valores realizados e orçados sejam evidenciadas e explicadas.

Vale ressaltar que o cumprimento das exigências desta norma irá garantir que as entidades do setor público cumpram suas obrigações de prestação de contas e reforcem a transparência de suas demonstrações contábeis apresentando conformidade com o orçamento aprovado.

2.2.25 IPSAS 25 – Benefícios a Empregados

A finalidade desta NICSP é estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, devendo a entidade reconhecer:

- a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e
- b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

2.2.26 IPSAS 26 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa

Esta Norma tem como objetivo definir os procedimentos que uma entidade deve adotar para determinar se um ativo gerador de caixa sofreu redução ao valor recuperável e garantir que essas perdas sejam reconhecidas. Também especifica quando a entidade deve reverter essa perda.

2.2.27 IPSAS 27 – Ativo Biológico e Produto Agrícola

O objetivo desta Norma é estabelecer o tratamento contábil e a evidenciação das atividades agrícolas.

2.2.28 IPSAS 28 – Instrumentos Financeiros: Apresentação

Esta Norma vem para estabelecer princípios para a apresentação de instrumentos financeiros (passivo ou ativo líquido e patrimônio) e para compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

2.2.29 IPSAS 29 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração

O propósito deste Regulamento é estabelecer princípios para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros.

2.2.30 IPSAS 30 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação

O intuito desta Norma é exigir que a entidade divulgue nas suas demonstrações contábeis aquilo que permita que os usuários avaliem:

- a) a significância do instrumento financeiro para a posição financeira e para o desempenho da entidade; e
- b) a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros a que a entidade está exposta durante o período e ao fim do período contábil, e como a entidade administra esses riscos.

2.2.31 IPSAS 31 – Ativo Intangível

O intuito desta Norma é definir o tratamento contábil destinado aos ativos intangíveis. Esta estabelece os critérios que devem ser adotados para que a entidade reconheça um ativo intangível. Especifica, também, como deve ser mensurado seu valor contábil, além de exigir divulgações específicas sobre esses ativos.

2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

No intuito de uniformização das práticas e procedimentos contábeis, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ao longo dos anos, realizou vários

estudos em âmbito nacional. Assim, visando produzir um conjunto de normas que propiciasse impactos positivos na transparência e no controle social da Administração Pública, o CFC elaborou e editou a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a qual é composta por onze normatizações.

2.3.1 NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação

Aprovada pela Resolução CFC nº 1.128/08, a NBC T 16.1 é o elo de ligação com as demais Normas deste grupo, pois é ela que conceitua o termo Contabilidade Pública, bem como estabelece seu objetivo e campo de aplicação.

O grande impacto gerado por esta norma é a mudança de foco da Contabilidade Pública, que deixou de ser considerada apenas como “receita” e “despesa”, passando a ser focada no “patrimônio público da entidade”.

Outro ponto marcante é com relação a ampliação do campo de aplicação, pois agora esta deve ser utilizada por qualquer entidade que receba, guarde, movimente, gerencie ou aplique recursos públicos, na execução de suas atividades.

2.3.2 NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis

Esta NBC T foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.129/08, p. 3, e conceitua patrimônio público como:

[...] conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Além disso, estabelece definições para que os Sistemas Contábeis garantam a mensuração correta, a evidenciação adequada e a transparência tão desejada ao Setor Público.

2.3.3 NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil

A NBC T 16.3 foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.130/08 e tem como objetivo definir o planejamento anual e plurianual, uma vez que estes são os instrumentos de gestão, controle social e externo do Poder Executivo.

Sendo o orçamento público o principal instrumento de execução do fluxo de recursos governamentais, e por este motivo interligado ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), esta Norma estabelece as bases para o

devido controle contábil. Assim, as demonstrações contábeis evidenciarão as estruturas e declarações dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, bem como de eventuais alterações, fazendo com que a Contabilidade seja a conexão de toda a sua execução.

2.3.4 NBC T 16.4 – Transações do Setor Público

Aprovada pela Resolução CFC nº 1.131/08, esta Norma tem por objetivo estabelecer que o registro contábil dos atos e fatos que promovem alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio das entidades públicas deve ser realizado de forma clara e precisa.

2.3.5 NBC T 16.5 – Registro Contábil

Esta Norma foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.132/08 e estabelece, com base nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, critérios para registro dos atos e fatos contábeis das transações realizadas no setor público. Determina, ainda, que a entidade pública mantenha sistema de escrituração uniforme, o qual pode ser elaborado por processo manual, mecânico ou eletrônico, e em rigorosa ordem cronológica para, assim, dar suporte às informações contábeis.

2.3.6 NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis

Aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08, esta Norma criou um conjunto de demonstrações contábeis para suprir a evidenciação dos principais aspectos da gestão pública e contribuir para o acesso à informação de maneira tal que esta possa ser compreendida a Administração Pública no seu todo ou algum órgão ou entidade.

Além das demonstrações estabelecidas no artigo 101 da Lei nº 4.320/64 (balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais) passam a integrar este conjunto a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL e as Notas Explicativas.

2.3.7 NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis

Esta Norma foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.134/08 e tem como objetivo regular conceitos, abrangência e procedimentos que visam a consolidação das demonstrações contábeis no setor público.

2.3.8 NBC T 16.8 – Controle Interno

Esta NBC T foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.135/08 e estabelece conceitos relevantes do controle interno para que este possa contribuir e fortalecer as entidades e a gerência pública, adotando-se práticas de governança direcionadas aos resultados e ao cumprimento do papel do Estado, dos órgãos, entidades e programas governamentais, integrando-o com os demais sistemas de controle. Essa integração fará com que a informação contábil seja muito mais eficiente e eficaz.

Atualmente o controle interno pouco tem contribuído para a gestão pública, uma vez que suas funções são confundidas com as de um órgão fiscalizador ou de correição.

2.3.9 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

Esta NBC T foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.136/08 e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos contábeis para a adoção definitiva da prática da depreciação, amortização e exaustão dos bens públicos.

O § 2º do artigo 108 da Lei nº 4.320/64 prevê apenas depreciação para as entidades autárquicas ou paraestatais. Vale ressaltar que a ausência de conceitos e de técnicas de avaliação dos elementos patrimoniais para toda a Administração Pública causa enormes distorções, prejudicando a transparência das informações no Setor Público.

2.3.10 NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

Esta Norma foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/08 e tem por objetivo aperfeiçoar os critérios e procedimentos de avaliação e mensuração dos ativos e passivos que compõem o patrimônio das entidades do Setor Público. Também define conceitos para avaliação, mensuração, reavaliação, redução ao valor recuperável, valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável, valor de mercado ou valor justo, custo de aquisição de um bem, valor líquido contábil e valor recuperável.

O aperfeiçoamento desses critérios e procedimentos tem o intuito de corrigir as distorções das informações contábeis divulgadas pelas entidades do Setor Público, visto que tal avaliação praticamente não existe nos dias de hoje.

2.3.11 NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público

A mais recente do conjunto das NBC's T, aprovada pela Resolução CFC nº 1.366/11, estabelece conceito, objetivos e regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público. Assim, esta faz a inclusão do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP), através do qual deverão ser mensurados, registrados e evidenciados os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública.

O SICSP é obrigatório em todas as entidades do setor público, sendo que estas devem evidenciar ou apresentar em notas explicativas os objetos de custos que foram previamente definidos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A presente monografia refere-se ao estudo da importância da nova Contabilidade Pública para a gestão governamental no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

No primeiro momento foi realizada análise das mudanças contábeis porque vem passando a Contabilidade Pública no Brasil. Esta pesquisa foi baseada fundamentalmente com base nas novas legislações aplicadas ao Setor Público.

Para levantamento de dados a pesquisa realizada foi participante, onde foi possível acompanhar as atividades que foram executadas para atender as determinações legais que visam à implantação das novas normas contábeis no referido Município.

Por fim, foi realizada entrevista (Apêndice A) com a Chefe da Seção de Contabilidade, Maria Isabel da Silva Costa, e com a Chefe da Divisão de Contabilidade, Rogéria Leite Soares Gomes, a fim de levantar as principais dificuldades e facilidades que o órgão vêm encontrando no processo de padronização.

3.1 LOCAL DA PESQUISA

O Município de São Bernardo do Campo está localizado no alto da Serra do Mar, do planalto Atlântico e ocupa uma área de 408,45 quilômetros quadrados. A altitude varia entre 60 metros do nível do mar, na junção do rio Passareúva com o rio dos Pilões (pé da Serra) até 986,5 metros, no Pico do Bonilha, no bairro Montanhão.

A Figura 1 ilustra a localização do Município de São Bernardo do Campo dentro do estado de São Paulo.



Figura 1 – Localização Geográfica do Município de São Bernardo do Campo
Fonte: Wikipédia (http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Bernardo_do_Campo).

3.2 TIPO DE PESQUISA

Para a elaboração desta monografia foi utilizada a pesquisa bibliográfica através de livros, legislação pertinente, artigos e materiais disponibilizados em revistas e sites da internet. Por meio do material pesquisado foram coletadas informações sobre as mudanças pelas quais a Contabilidade pública vem passando, bem como sobre a implantação destas.

A pesquisa participante foi essencial para levantamento dos dados de implantação da nova Contabilidade no Município de São Bernardo do Campo. Ao longo dela foi possível verificar os esforços despendidos na busca de um resultado favorável.

Segundo Demo (1985), não existe distinção entre pesquisa participante e pesquisa-ação, pois ambas têm o compromisso com a prática.

Por fim, outra técnica metodológica utilizada foi a entrevista. Para Minayo (2002, p. 57):

a entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreocupada e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores [...]. Nesse sentido, a entrevista, um termo bastante genérico, está sendo por nós entendida como uma conversa a dois com propósitos bem definidos. Num primeiro nível, essa técnica se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala. Já, num outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico.

A entrevista semi-estruturada realizada com as chefes de Seção e Divisão foi fundamental para conclusão do trabalho, pois estas expuseram seus pontos de vista em relação à nova normatização.

3.3 COLETA DOS DADOS

Os dados foram coletados durante as várias reuniões realizadas para implantação das novas normas contábeis, conforme calendário demonstrado no Apêndice B.

Para normatização das novas normas contábeis foram realizadas reuniões junto às seguintes áreas: Departamento de Tecnologia da Informação, Departamento da Receita, Departamento do Tesouro, Departamento de Licitações e Materiais, Seção de Almoxarifado e Estoques e Autarquias.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

A análise dos dados foi realizada comparando o cronograma estabelecido pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria em relação às atividades desenvolvidas para implantação das novas normas estabelecidas. Aliado a isso, também foi analisado se as decisões determinadas nas reuniões realizadas foram ou não cumpridas.

As técnicas utilizadas para a referida análise foram entrevista (Apêndice A), monitoramento dos trabalhos desenvolvidos e discussão em grupos (reuniões realizadas com as áreas envolvidas).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 A IMPLANTAÇÃO DO PCASP NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O estudo de caso foi realizado no Departamento de Contabilidade e Controladoria do Município de São Bernardo do Campo, tendo como base os procedimentos adotados para implantação das novas normas contábeis e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

4.1.1 Cronograma de Ações

O Município de São Bernardo do Campo, em atenção ao parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, elaborou o cronograma de ações conforme Quadro 1:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
ASPECTO	INÍCIO	CONCLUSÃO
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	abr/2012	dez/2012
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	abr/2012	dez/2012
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	jul/2012	dez/2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	jan/2013	dez/2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	jan/2013	dez/2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	jul/2013	dez/2014
Implementação do sistema de custos.	jan/2014	dez/2014
São Bernardo do Campo, 29 de março de 2012.		

Quadro 1 – Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

Fonte: MSBC (2012).

As Portarias que estabeleceram o cronograma de ações, bem como a Orientação Técnica Nota nº 1.096/2012/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, de 27 de dezembro de 2012, fraquejaram em não estabelecer um padrão para elaboração do mesmo. Com isso, o que se vê são vários cronogramas que não trazem detalhamento das ações que devem ser executadas, como é o caso de São Bernardo do Campo.

Da forma como este foi elaborado, torna-se difícil ao gestor, e mesmo ao munícipe, identificar a gama de procedimentos que serão necessários para o perfeito atendimento deste às novas normas contábeis.

4.1.2 Criação de Grupo de Estudos

Visando melhor fluxo de trabalho para implantação das novas normas contábeis, a Divisão de Contabilidade criou um grupo de estudos: o GTCONSBC – Grupo Técnico de Estudos Contábeis de São Bernardo do Campo.

Para formação deste, inicialmente, foram convidados os técnicos contábeis das autarquias municipais bem como os técnicos da área de planejamento.

Nas reuniões realizadas foi discutido o que estava sendo feito para atender as implantações necessárias, além de troca de experiências das atividades já desenvolvidas.

Infelizmente, este grupo não obteve grandes resultados e também não seguiu em frente (foram apenas cinco encontros). O motivo pode ter sido a falta de tempo, pois a maior preocupação dos técnicos era a de atender aos prazos estabelecidos pelo TCESP.

4.1.3 Implantação do PCASP

O TCESP estabeleceu que a implantação do PCASP deveria ocorrer no início do ano de 2013. Diante disso, divulgou, em 4 de junho de 2012, a primeira versão do “Anexo I – Estrutura de Códigos AUDESP 2013” e do “Anexo III – Roteiros Contábeis Essenciais 2013”, ambos destinados aos municípios do Estado de São Paulo.

Com a divulgação destes materiais, a seção de contabilidade do município de São Bernardo do Campo, que tem seu próprio sistema contábil, iniciou a elaboração da tabela de eventos contábeis do município (Apêndice C). Paralelo a este trabalho, foram realizados estudos sobre a necessidade de criação e inclusão de novos campos no sistema que estava sendo reestruturado.

Foram necessárias várias reuniões junto ao Departamento de Tecnologia da Informação do Município (DTISBC), para que fosse possível reestruturar o novo sistema, principalmente porque a cada novo movimento contábil gerado eram encontradas incorreções em relação ao PCASP ou à contabilização de determinado fato.

Vale ressaltar que não foram medidos esforços, tanto dos técnicos contábeis quanto dos analistas de informática, para que o sistema funcionasse corretamente. Com isso, em 18 de abril de 2013, três dias após a data determinada pelo Comunicado SDG nº 02/2013 do TCESP, o Município teve seu balancete contábil do mês de janeiro armazenado junto ao Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), conforme demonstra-se no Anexo A.

4.1.4 Novo Regime Contábil

A Seção de Contabilidade, em reunião com Departamento da Receita, informou que para adequação à Nova Contabilidade (enfoque patrimonial) seria necessário classificar as receitas públicas de acordo com o fato gerador, conforme Princípio da Competência e NBC T 16.1. Assim, os funcionários do referido Departamento iniciaram estudos nesse sentido.

Embora o levantamento tenha sido concluído e todas as rubricas de arrecadação devidamente reclassificadas, o sistema de arrecadação municipal é complexo e as alterações necessárias ainda não foram realizadas. Para efetuar os lançamentos contábeis será necessário criar um campo no sistema de arrecadação, onde será inserida a informação de que a receita deve ser ou não contabilizada com o fato gerador. No caso do IPTU não foram encontrados problemas, pois os carnês são emitidos todos numa única data e pouco lançamentos são emitidos no decorrer do ano. Os maiores problemas estão relacionados ao ISS, pois mesmo o fato gerador sendo considerado como o momento de emissão da nota fiscal, não foi possível criar um vínculo com o sistema de emissão de notas fiscais on-line.

A estimativa é que tais alterações entrem em vigor no início do ano de 2014, quando a Contabilidade poderá, então, lançar os direitos a receber.

4.1.5 Implantação de Novos Procedimentos

4.1.5.1 Registro de Depreciação, Amortização e Exaustão

No Município ainda estão sendo realizados estudos para contabilização da depreciação dos bens móveis, conforme exige a NBC T 16.9. Em reuniões junto à Seção de Patrimônio Mobiliário determinou-se que fossem tomadas providências no sentido de localizar e reavaliar os bens, procedendo à devida atualização no sistema utilizado. Também foi formalizado pedido ao DTI para que providencie a integração

do sistema utilizado pela Seção de Patrimônio ao sistema da Seção de Contabilidade, o que deverá ser concluído no primeiro semestre do ano de 2014.

4.1.5.2 Registro de Amortização de Despesas

O registro de amortização das despesas pagas antecipadamente é feito manualmente pela Seção de Contabilidade. Até o presente momento nenhum estudo foi elaborado para que tais dados sejam alocados no sistema, minimizando eventuais erros.

4.1.5.3 Registro de Provisões

Para registro deste fato contábil estão sendo realizados estudos do que deve ser feito, principalmente com relação à provisão de encargos de férias e 13º salário. Esta informação já existe no sistema utilizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mas até o momento não foi possível a integração ao sistema contábil.

4.1.5.4 Registro de Ativos Intangíveis

O Município de São Bernardo do Campo possui vasto grupo de ativos intangíveis, pois cerca de 90% de seus *softwares* foram desenvolvidos pelos analistas do DTI. Apesar disso, até o momento não houver qualquer comentário à valorização destes.

4.1.5.5 Registro da Dívida Ativa

Os atuais registros da Dívida Ativa do Município são precários, uma vez que os relatórios disponibilizados pelo Departamento do Tesouro são carentes de informações (Apêndices D e E). Exemplo disso é que na Contabilidade não existe registro sobre os devedores, somente informações sobre o montante devido em cada rubrica.

Durante as reuniões que se sucederam ficou provado que o sistema utilizado necessita ser reestruturado para que a Contabilidade receba as informações que necessita para o perfeito registro dos fatos. Entretanto, vale evidenciar que os valores devidos são mensalmente corrigidos.

4.1.5.6 Registro do Ativo Imobilizado

Para registro do ativo imobilizado é necessário que se contrate uma empresa que faça o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, inclusive procedendo à reavaliação ou redução ao valor recuperável, conforme sugere a própria IPSAS 17.

Ambos estão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, a qual até o momento não tomou as medidas necessárias para o referido levantamento. Vale ressaltar que somente após o levantamento físico dos bens será possível a conferência com os registros contábeis existentes, procedendo, assim, às correções e reclassificações necessárias.

4.1.5.7 Registro dos Itens Estocáveis

Para correta contabilização dos itens estocáveis foi necessário incorrer alterações no sistema utilizado pela Seção de Suprimentos, bem como o fluxo dos trabalhos. Atualmente a entrada e baixa de materiais estocáveis são registradas na Contabilidade no momento em que ocorrem, respeitando adequadamente as determinações das NBC T 16.4 e NBC T 16.5 bem como a IPSAS 12.

4.1.5.8 Implantação do Sistema de Custos

O Departamento de Contabilidade e Controladoria tem em sua estrutura uma Divisão de Custos, que está efetuando estudos no sentido de implantar o SICSP, conforme estabelece a NBC T 16.11. Trata-se de um trabalho árduo e que demandará muito tempo, pois deverá ser integrado com os demais sistemas, mas até a presente pesquisa, o sistema de custos ainda não está em funcionamento.

4.1.5.9 Demonstrações Contábeis

Em razão de este ser o primeiro ano do PCASP, as demonstrações contábeis ainda se encontram em fase de parametrização no sistema. Como o Ministério da Previdência Social (MPAS) determina a elaboração de demonstrações contábeis semestrais para a autarquia Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, as novas demonstrações contábeis foram elaboradas e testadas neste órgão.

A principal dificuldade que os técnicos encontraram foi com relação à elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais. Como agravante tem-se o fato deste órgão manter diversas particularidades, tendo

inclusive um Plano de Contas elaborado pelo MPAS. Assim, a complexidade ocorreu também em razão da mudança de critério contábil, onde o foco passou a ser patrimonial, bem como pela gama de novas contas contábeis. Aliado a isso, a impossibilidade de comparação com demonstrações contábeis de exercícios anteriores, conforme estabelecido no item 7 da NBC T 16.6.

No Quadro 2 é apresentado um resumo do desempenho do Município em relação ao atendimento de cada NBCASP:

NORMA	DEFINIÇÃO/OBJETIVO	ATENDIMENTO	MELHORIAS
NBC T 16.1	A Contabilidade Pública passa a ser focada no patrimônio público.	Atende parcialmente	Criar ações que envolvam as demais áreas do serviço público no intuito de contabilizar todos os atos e fatos ocorridos.
NBC T 16.2	Sistemas contábeis que garantam mensuração correta, evidência adequada e transparência.	Atende parcialmente	Integrar todos os subsistemas do município ao sistema contábil.
NBC T 16.3	Controle contábil do PPA, LDO e LOA.	Atende totalmente	
NBC T 16.4	Registro contábil de atos e fatos que promovem alterações no patrimônio.	Atende parcialmente	Criar rotinas para que a Seção de Contabilidade receba informações dos atos e fatos que possam vir a afetar o patrimônio quantitativa ou qualitativamente.
NBC T 16.5	Escrituração uniforme e em rigorosa ordem cronológica.	Atende totalmente	
NBC T 16.6	Elaboração de demonstrações contábeis.	Atende parcialmente	Estabelecer parametrizações no sistema para que as demonstrações contábeis sejam elaboradas automaticamente e não manualmente.
NBC T 16.7	Consolidação de demonstrações contábeis.	Atende parcialmente	Estender o sistema contábil utilizado às demais autarquias para que a consolidação das demonstrações contábeis ocorra sem os atuais erros.
NBC T 16.8	Obrigatoriedade de controle interno.	Atende parcialmente	Estabelecer diretrizes para que a Seção de Controladoria seja realmente um suporte das informações contábeis.
NBC T 16.9	Adoção da prática de depreciação, amortização e exaustão.	Não atende	Criar comissão ou contratar empresa que possa reconhecer e valorizar todos os bens móveis e imóveis e criar

			tabela a ser utilizada na depreciação, amortização ou exaustão destes.
NBC T 16.10	Critérios e procedimentos de avaliação e mensuração dos ativos e passivos que compõem o patrimônio.	Não atende	Contratar empresa para que seja elaborada a avaliação patrimonial.
NBC T 16.11	Implantação de sistema de custos.	Não atende	Estabelecer diretrizes para que a Seção de Custos, aliada à Seção de Contabilidade, possa desenvolver um sistema que possa ser integrado ao sistema contábil.

Quadro 2 – Desempenho do Município de São Bernardo do Campo em Relação às NBCASP.
Fonte: Autoria própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo verificar se o Município de São Bernardo do Campo atendeu às normatizações do processo de modernização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Através de pesquisa bibliográfica e participante analisou-se quais normas foram ou não atendidas. Assim, o estudo identificou que apenas as NBC T 16.3, que trata do controle contábil do PPA, LDO e LOA, e NBC T 16.5, que estabelece critérios para uma escrituração uniforme e em rigorosa ordem cronológica, são totalmente atendidas.

A NBC T 16.1, que muda o foco da Contabilidade Pública de orçamentário para patrimonial, aliada à NBC T 16.2, que determina a integração de subsistemas contábeis, e à NBC T 16.4, que estabelece diretrizes para registro contábil de atos e fatos que promovem alterações no patrimônio, são parcialmente atendidas, pois apenas a Seção de Almojarifado teve seu sistema integrado ao sistema contábil. Neste sentido, é necessário que o Município estabeleça ações no intuito de envolver as várias áreas envolvidas (Seção de Pessoal, Seção de Patrimônio, Seção de Precatórios, Seção da Dívida Ativa etc.), bem como integrar os sistemas que são utilizados por elas. Além disso, se faz necessário criar novas rotinas para que a Seção de Contabilidade receba informações de todas as transações que promovam alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio da entidade.

As NBC T 16.6 e 16.7, que normatizam a elaboração e consolidação das demonstrações contábeis, no momento, são parcialmente atendidas, pois o ano de 2013 ainda se encontra em fase de encerramento. Certamente será necessário implantar melhorias, uma vez que o sistema contábil utilizado não está parametrizado para que as demonstrações sejam elaboradas automaticamente e todo o processo será feito manualmente. Para uma perfeita consolidação seria necessário que todas as autarquias operassem o mesmo sistema, e isso ainda está longe de acontecer.

O atendimento parcial da NBC T 16.8, que determina a obrigatoriedade de controle interno, ocorre porque a Divisão criada para esse fim realiza serviços de controle de prestação de contas de convênios e subvenções e atende às auditorias externas. É necessário que se estabeleça diretrizes no sentido de que a Divisão

preste suporte às informações contábeis, minimizando riscos e dando efetividade às informações da contabilidade.

A NBC T 16.9, que trata da adoção da prática de depreciação, amortização e exaustão, juntamente com a NBC T 16.10, que estabelece critérios e procedimentos de avaliação e mensuração dos ativos e passivos que compõem o patrimônio, não são atendidas, apesar do Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público estabelecer como início de implantação janeiro de 2013. É evidente que o atendimento somente será concretizado com a constituição de comissão e contratação de empresa para que os bens móveis e imóveis sejam reconhecidos e valorizados. Assim, com esses dados será possível proceder à depreciação, amortização e exaustão dos bens que se encontram em uso.

A NBC T 16.11, que obriga a implantação de sistemas de custos também não foi atendida. Por ser a mais complexa de todas as normas é a que está gerando maiores dificuldades ao Município. Desta forma, será necessário estabelecer diretrizes para que a Seção de Custos, aliada à Seção de Contabilidade, possa desenvolver um sistema que possa ser integrado ao sistema contábil, o que certamente fará com que as informações geradas possam ser utilizadas na tomada de decisões além de demonstrar a correta transparência e qualidade do gasto público.

Embora o Município tenha muito a fazer para atender integralmente as novas normatizações, vale ressaltar que o DTISBC tem se mostrado grande aliado nesta árdua tarefa. Apesar de este Departamento contar com número reduzido de funcionários, todos têm cooperado ao máximo para que os problemas encontrados sejam sanados e que o Município conte com um sistema totalmente integrado. Entretanto, os técnicos do Departamento de Contabilidade não deixam de enfatizar que primordial não é somente integrar os sistemas, mas acima de tudo é preciso que tais informações disponibilizadas sejam claras e precisas, o que, certamente, garantirá a mensuração correta, a evidenciação adequada e a transparência necessária à gestão pública. Também não se pode esquecer a importância de capacitar servidores e gestores. Por mais que o Município tenha investido, nunca será o suficiente, já que as mudanças continuam ocorrendo e a STN editando constantemente Portarias, Notas Técnicas e Instruções de Procedimentos Contábeis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320compilado.htm>. Acesso em: 12 out. 2013.

CASTRO, D. P.; GARCIA, L. M. **Contabilidade Aplicada no Governo Federal**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. **Contabilidade Pública**: a nova Contabilidade Pública Municipal. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=39&Itemid=423>. Acesso em: 11 out. 2013.

_____. **Novas Diretrizes para a Contabilidade Municipal**. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=39&Itemid=423>. Acesso em: 23 out. 2013.

_____. **Processo de Convergência da Contabilidade Pública Municipal**. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=39&Itemid=423>. Acesso em: 23 out. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público**. Edição 2010. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/uparq/ipsas2010_web.pdf>. Acesso em: 11 out. de 2013.

_____. **Resolução CFC nº 750/93**, de 29 de dezembro de 1993. Dispões sobre os Princípios de Contabilidade. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_750.doc>. Acesso em: 11 out. de 2013.

_____. **Resolução CFC nº 1.111/07**, de 29 de novembro de 2007. Aprova o Apêndice II da Resolução CFC Nº 750/93 sobre os Princípios de Contabilidade. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1111.htm>. Acesso em: 11 out. de 2013.

_____. **Resolução nº 1.128**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo De Aplicação. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001128>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.129**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001129>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.130**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sobre o Enfoque Contábil. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001130>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.131**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.4 – Transações no Setor Público. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001131>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.132**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001132>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.133**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.134**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001134>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.135**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001135>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.136**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001136>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.137**, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos em Entidades do Setor Público. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001137>. Acesso em: 11 set. 2013.

_____. **Resolução nº 1.366**, de 25 de novembro de 2011. Aprova a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001366>. Acesso em: 11 set. 2013.

CONTAS.CNT. **Contabilidade Pública**. Disponível em <<http://www.contas.cnt.br/contabilidadepublica/>>. Acesso em: 9 out. 2013.

COSTA, A. D. **Os princípios e as normas aplicáveis à contabilidade pública**: um estudo comparado da lei de responsabilidade fiscal e a lei n. 4.320. Revista do TCEMG, Minas Gerais, n. 4, ano XX, p. 30-46, 2002.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1985.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 1 ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2002.

MOTA, F. G. L. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público** – suplemento. 1 ed. Brasília: Cidade Gráfica, 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. **Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público** (Portaria STN nº 828 de

14 de dezembro de 2011). Disponível em <<http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br/transparencia/pdf/CronogramaAcoesSTN828.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

PAIVA, M. J. C.; LACERDA NETO, P. **Os princípios fundamentais de contabilidade e a contabilidade governamental**: uma análise à luz do princípio da prudência. Artigo disponível em <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055716.PDF>>. Acesso em: 11 out. 2013.

SANTOS, A. R. dos; REIS, J. A. G. **A importância da contabilidade pública**. Artigo disponível em: <<http://biblioteca.univap.br/dados/INIC/cd/inic/IC6%20anais/IC6-61.PDF>>. Acesso em: 11 out. 2013.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Nota nº 1.096/2012/CCONF/SUCON/ST N/MF-DF**, de 27 de dezembro de 2012. Disponível em <<http://www.publicconsult.com.br/arquivos/legislacao/20a592d85030879f0c9bf1c5c587797b.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2013.

_____. **Nova Contabilidade e Gestão Fiscal**: Modernização da Gestão Pública. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.esaf.fazenda.gov.br/educacao_fiscal/pnef/arquivos/nova-contabilidade-e-gestao-fiscal>. Acesso em: 11 out. 2013.

_____. **Portaria MF nº 184**, de 25 de agosto de 2008. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=207290>>. Acesso em: 10 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 109**, de 21 de fevereiro de 2011. Disponível em <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_STN_1_09_2011_GTCON.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 110**, de 21 de fevereiro de 2011. Disponível em <http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_STN_110_2011_GTREL.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 111**, de 21 de fevereiro de 2011. Disponível em <http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_STN_111_2011_GTSIS.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 406**, de 20 de junho de 2011. Disponível em <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_4062011_MCASP.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 828**, de 14 de dezembro de 2011. Disponível em <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/PortSTN_828_2011_214.pdf>. Acesso em: 5 out. 2013.

_____. **Portaria STN nº 437**, de 12 de julho de 2012. Disponível em <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/novacontabilidade/Port_STN_437_2012.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. **Portaria STN nº 753**, de 21 de dezembro de 2012. Disponível em <http://www.cnm.org.br/images/stories/Links/24042013_portaria_stn_753.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Comunicado SDG nº 02/2013**, de 11 de janeiro de 2013. Disponível em <<http://www4.tce.sp.gov.br/sites/default/files/comunicado-sdg-002-2013.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

_____. **ANEXO I** – Estrutura de Códigos AUDESP 2013. Disponível em <http://www4.tce.sp.gov.br/vw_audesp_documentacao/Orientações>. Acesso em: 12 jan. 2013.

_____. **ANEXO III** – Roteiros Contábeis Essenciais 2013. Disponível em <http://www4.tce.sp.gov.br/vw_audesp_documentacao/Orientações>. Acesso em: 12 jan. 2013.

APÊNDICE(S)

APÊNDICE A – Entrevista com as chefes de Seção e de Divisão de Contabilidade

1. Qual o papel de vocês e as principais dificuldades encontradas na implantação das novas normas contábeis e do PCASP?

Nosso papel foi mapear os principais impactos e elaborar um plano de implantação destas ações, além de manter monitoramento contínuo para eventuais ajustes e reformulação de processos.

Tem se mostrado muito difícil, pois os materiais disponíveis sobre o assunto não abordam de maneira clara e simplificada as principais mudanças e a aplicação prática das mesmas, sendo que primeiramente foi necessária uma interpretação e entendimento das novas normas. O assunto é complexo e a cada implantação de novos processos surgem dúvidas e, infelizmente, até os próprios órgãos que editaram as normas, quando questionados, fazem novos ajustes e adequações.

2. Quais foram as primeiras ações desenvolvidas após o mapeamento dos principais impactos?

Após mapear grande parte das mudanças necessárias, começamos o processo de divulgação da necessidade de adequação a esta nova realidade da Contabilidade aos gestores e demais áreas envolvidas. Inicialmente trabalhamos em pontos que exigiam menores mudanças ou pequenas adaptações no sistema ou em fluxos. Também estabelecemos um cronograma interno e detalhado, com monitoramento constante e ajustes constantes.

3. Na opinião de vocês, quais vantagens e desvantagens serão obtidas com a implantação deste novo plano?

Vantagens:

- a padronização das contas facilitará a análise e a interpretação das demonstrações contábeis e de muitos outros relatórios;
- teremos uma Contabilidade que propiciará ferramentas de controle e informações para tomada de decisões;
- valorização profissional, pois a necessidade de análise contínua pelos técnicos, bem como gerenciamento dos lançamentos, fará com que estes tenha necessidade de buscar conhecer a ciência contábil.

Desvantagens:

- dificuldades para adequar o plano de contas de maneira que este possa atender as necessidades de informações da entidade;
- complexidade de entendimento da função de algumas contas contábeis, uma vez que várias não fazem parte da realidade do ente;
- Tribunais de Contas com planos contábeis divergentes do Federal, sendo necessário fazer adaptações para atender aos vários órgãos.

4. Vocês acreditam que conseguirão atender todas as NBCASP até o final do exercício de 2014, conforme estabelecido no Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público?

Como já dissemos, todo o processo de convergência e implantação é muito complexo. As constantes revisões e normativas baixadas pela STN demonstram que ainda serão realizadas muitas mudanças. Diante disso é muito difícil afirmarmos que conseguiremos seguir fielmente o cronograma elaborado.

5. Quais os principais desafios que ainda precisam ser enfrentados pelo Município de São Bernardo do Campo nesta nova fase da Contabilidade Pública?

Como estamos no processo embrionário da mudança, ainda tem muito a ser desenvolvido. Podemos destacar:

- implantação do sistema de custos, que é uma ferramenta na tomada de decisão e transparência da qualidade do gasto público. Este ainda é um desafio grande a ser vencido, uma vez que não conseguimos implantar todas as contas do novo plano;
- manter um sistema totalmente integrado e usuários qualificados e treinados para geração de informações confiáveis e tempestivas;
- expansão da equipe técnica, pois atualmente trabalhamos com uma equipe reduzida;
- sensibilização dos gestores para investimentos na ampliação dos recursos humanos e tecnológicos, pois sem estes não conseguiremos desenvolver e vencer os demais desafios.

APÊNDICE B – Calendário de reuniões para implantação das novas normas contábeis do Município de São Bernardo do Campo

CALENDÁRIO DE REUNIÕES	
DATA	OBJETIVOS
05/03/2012	Definir equipe para o projeto de desenvolvimento da Nova Contabilidade.
07/03/2012	Expor as exigências da STN para atendimento à Nova Contabilidade
28/03/2012	Expor as exigências da Nova Contabilidade para a Dívida Ativa (DA) aos técnicos do DTI e Tesouro e definir responsabilidades.
03/04/2012	Analistas do SIAM solicitaram nova reunião para esclarecerem dúvidas.
20/04/2012	Conhecer o módulo Patrimônio do ORCOM – Tela M045.
20/04/2012	Apresentar do projeto “Nova Contabilidade” para a nova diretora do DTI.
26/04/2012	Definição das etapas a serem seguidas e cronograma de atividades.
05/05/2012	Conhecer a rotina de trabalho dos serviços que controlam a Dívida Fundada (Tesouro e Controladoria) a fim de passar os registros que hoje são feitos em Excel para o grande porte e conseqüentemente automatizar os lançamentos contábeis sem a necessidade de tramitação de processos.
09/05/2012	Apresentar aos analistas do DTI os trabalhos de acompanhamento da Dívida Fundada a fim de migrar os controles feitos em Excel para o grande porte.
19/06/2012	Tirar dúvidas dos analistas do DTI quanto ao preenchimento das planilhas de acompanhamento da dívida fundada.
05/07/2012	Discussão do Grupo de Trabalho quanto aos encaminhamentos referentes ao Sistema de Informações para atendimento à Nova Contabilidade.
24/07/2012	Verificar possibilidade de manter a utilização do tipo “Y” na parametrização dos eventos relativos à receita.
31/07/2012	Encaminhamentos relativos ao sistema de informações para atendimento à Nova Contabilidade Pública – principais implicações.
20/06/2012	Explicar as informações necessárias, pertinentes ao Departamento da Receita, para atendimento ao novo Plano de Contas, imposto pelo Governo Federal.
02/08/2012	Decreto: possibilidade de desmembramento dos eventos que tratam de suplementações por anulação de despesa; receita: definir regras para implantação dos eventos de arrecadação com e sem reconhecimento do fato gerador.
17/08/2012	Listar as tarefas executadas no período de 06 a 17/08/2012 e definir tarefas da semana de 21 a 24/08/2012.
23/08/2012	Definir quais entes da Administração Indireta integrará o Sistema de Contabilidade e orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Procedimentos Contábeis do Município de São Bernardo do Campo.
27/08/2012	Identificar se há no sistema ORCOM informação a respeito da identificação da conta

	bancária que recebe a devolução do suprimento de fundos.
03/09/2012	Verificar inclusão dos conta-correntes “23 – Convênios – Recebimento” e “25 – Contratos” nos eventos que tratam da arrecadação de recursos provenientes do recebimento de convênios (81 0 022 a 81 0 025) ou de dívida contratual (81 0 026 a 81 0 029).
10/09/2012	Verificar alterações na tela de minuta de GAM para buscar dados referentes ao conta-corrente “2 – Domicílio Bancário” quando da anulação de despesa na prestação de contas de suprimento de fundos.
11/09/2012	Verificar alterações na tela de minuta de GAM para buscar dados referentes ao conta-corrente “2 – Domicílio Bancário” quando da anulação de despesa na prestação de contas de suprimento de fundos.
11/09/2012	Buscar a forma para montar o conta-corrente “Domicílio Bancário” no momento da contabilização da arrecadação de acordo com os parâmetros da Nova Contabilidade.
13/09/2012	Apresentação dos módulos utilizados pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo no Sistema ORCOM.
20/09/2012	Apresentar as principais mudanças da contabilidade pública que afetarão o Município de São Bernardo do Campo.
22/10/2012	Contabilizar a liquidação nas aquisições de bens móveis e imóveis.
23/10/2012	Conhecer as telas de cadastro dos bens imóveis.
29/10/2012	Acompanhar o desenvolvimento do projeto “Nova Contabilidade” no âmbito da Divisão de Contabilidade.
29/10/2012	Informar andamento dos trabalhos para implantação da “Nova Contabilidade”.
30/10/2012	Acompanhamento cronograma SF.32 atualizado em 29/10/2012.
04/12/2012	Informar andamento dos trabalhos para implantação da “Nova Contabilidade”.
05/12/2012	Contabilização da liquidação da folha de pagamento.
10/01/2013	Parametrização das consignações, que trarão o conta-corrente “27 – Dotação Utilizada”.
06/02/2013	Discussão sobre a mudança na emissão da ordem de pagamento de retenção INSS de extraorçamentária para orçamentária.
28/02/2013	Contabilização de despesas referentes à folha de pagamento.
04/03/2013	Posicionar o novo diretor do DTI do andamento dos trabalhos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos da PMSBC, para atendimento do projeto “Nova Contabilidade”.
17/05/2013	Acompanhamento cronograma SF.32 – segunda fase.
20/05/2013	Entendimento das atividades necessárias para a execução da fase 2 do Projeto da Nova Contabilidade.
22/05/2013	Detalhar os itens Estoque, Folha de Pagamento, Controle Extraorçamentário,

	Patrimônio e a nova fase “Em Liquidação”.
28/05/2013	Compartilhar com a equipe de projeto as análises de requisitos desenvolvidas pela equipe técnica.
07/06/2013	Identificar as contas contábeis que apresentam inconsistência com os relatórios de acompanhamento e nomear responsável para regularização.
12/06/2013	Informar sobre necessidade de reavaliar a rotina de envio de dados relativos à Dívida Fundada.
18/06/2013	Detalhar as informações necessárias para contabilização da folha de pagamento por tipo de regime previdenciário (geral ou próprio).
18/07/2013	Informar sobre novo relatório a ser enviado visando atender ao PCASP.
24/07/2013	Informar sobre a criação da tela “em liquidação”.
09/08/2013	Informar sobre necessidade de alimentação da nova tela “em liquidação” junto às secretarias de Educação, Saúde e Serviços Urbanos.

APÊNDICE C – Resumo da tabela de eventos contábeis do Município de São Bernardo do Campo

RESUMO DA TABELA DE EVENTOS – 2013			
Grupo 110000			
Eventos 110009	110001	a	Previsão inicial e revisão das receitas orçamentárias.
Grupo 120000			
Eventos 120014	120001	a	Previsão inicial e revisão de transferências financeiras recebidas.
Grupo 130000			
Eventos 130002	130001	a	Reconhecimento do fato gerador de receitas orçamentárias e intraorçamentárias.
Grupo 210000			
Eventos 210002	210001	a	Fixação inicial de despesas orçamentárias.
Grupo 220000			
Eventos 220014	220001	a	Previsão inicial e remanejamento de transferências financeiras concedidas.
Grupo 230000			
Eventos 230034	230001	a	Suplementação, abertura de créditos e remanejamento de dotações orçamentárias.
Grupo 290000			
Eventos 290142	290001	a	Acertos contábeis.
Grupo 400000			
Eventos 400010	400001	a	Emissão de reserva orçamentária, emissão, reforço e anulação de empenho.
Grupo 510000			
Eventos 510102	510001	a	Liquidação de empenho de fornecedores diversos.
Grupo 520000			
Eventos 520019	520001	a	Liquidação de empenho de folha de pagamento.
Grupo 530000			

Eventos 530048	530001	a	Consignações de folha de pagamento.
Eventos 530144	530101	a	Consignações de prestações de serviços, convênios, precatórios e subvenções.
Grupo 540000			
Eventos 540003	540001	a	Estorno e cancelamento de liquidações de despesas.
Grupo 550000			
Eventos 550003	550001	a	Pré-liquidação de materiais estocáveis.
Grupo 560000			
Eventos 560007	560001	a	Prestação de contas de suprimentos de fundos.
Eventos 560026	560011	a	Assinatura e prestação de contas de convênios e subvenções recebidas e concedidas.
Eventos 560046	560031	a	Assinatura e cancelamento de contratos de fornecimento de bens, serviços etc.
Eventos 560095	560051	a	Incorporação e baixa de materiais estocáveis.
Eventos 560148	560101	a	Inscrição e baixa de dívida ativa tributária, não tributária e do RPPS.
Grupo 610000			
Eventos 610018	610001	a	Inscrição de restos a pagar processados.
Eventos 610502	610501	a	Inscrição de restos a pagar não processados.
Grupo 620000			
Eventos 620044	620001	a	Liquidação de restos a pagar não processados.
Grupo 630000			
Eventos 630016	630001	a	Pagamento de restos a pagar processados.
Eventos 630516	630501	a	Pagamento de restos a pagar não processados.
Grupo 640000			
Eventos	640001	a	Consignações de restos a pagar processados e não processados.

640035			
Grupo 650000			
Eventos 650016	650001	a	Recolhimento de consignações de restos a pagar processados e não processados.
Grupo 660000			
Eventos 660026	660001	a	Cancelamento de restos a pagar processados.
Eventos 660506	660501	a	Cancelamento de restos pagar não processados.
Grupo 680000			
Eventos 680062	680001	a	Transferência de contas contábeis de restos a pagar processados.
Eventos 680502	680501	a	Transferência de contas contábeis de restos a pagar não processados.
Grupo 690000			
Eventos 690005	690001	a	Encerramento de contas de controle de restos a pagar processados.
Eventos 690505	690501	a	Encerramento de contas de controle de restos a pagar não processados.
Grupo 710000			
Eventos 710060	710001	a	Pagamento de despesas orçamentárias.
Grupo 720000			
Eventos 720016	720001	a	Recolhimento de consignações.
Grupo 730000			
Eventos 730005	730001	a	Transferências financeiras entre bancos ou entre órgãos.
Grupo 740000			
Eventos 740009	740001	a	Pagamento e/ou devolução de despesas extraorçamentárias.
Grupo 750000			
Eventos 750012	750001	a	Cancelamento de cheques emitidos no exercício e em exercícios anteriores.
Grupo 760000			

Eventos 760004	760001	a	Aplicações financeiras.
Grupo 810000			
Eventos 810030	810001	a	Arrecadação de receitas orçamentárias.
Grupo 820000			
Eventos 820008	820001	a	Arrecadação de receitas extraorçamentárias.
Grupo 830000			
Eventos 830003	830001	a	Ingresso de transferências financeiras.
Grupo 950000			
Eventos 950018	950001	a	Inscrição de restos a pagar processados – encerramento parcial do exercício.
Eventos 951002	951001	a	Inscrição de restos a pagar não processados – encerramento parcial do exercício.
Eventos 952005	952001	a	Encerramento das contas de controle de restos a pagar processados – encerramento parcial do exercício.
Eventos 953005	953001	a	Encerramento das contas de controle de restos a pagar não processados – encerramento parcial do exercício.
Eventos 954062	954001	a	Encerramento das contas de controle de contratos, convênios e subvenções – encerramento parcial do exercício.
Eventos 955003	955001	a	Apuração do resultado do exercício (VPA's e VPD's) – encerramento parcial do exercício.
Eventos 956186	956001	a	Encerramento das contas de controle – encerramento parcial do exercício.
Grupo 980000			
Eventos 980062	980001	a	Encerramento das contas de controle de contratos, convênios e subvenções.
Grupo 990000			
Eventos 990003	990001	a	Apuração do resultado do exercício (VPA's e VPD's).
Eventos 991186	991001	a	Encerramento das contas de controle.

APÊNDICE D – Resumo de lançamentos para inscrição da Dívida Ativa do Município de São Bernardo do Campo – exercício de 2012

DÍVIDA ATIVA - 2012

	TRIBUTÁRIA	NÃO TRIBUTÁRIA - DECISÕES TCESP	NÃO TRIBUTÁRIA	RPPS
INSCRIÇÃO				
EVENTO	560091	560123	560101	560111
CONTA CONTÁBIL ATIVO	1.2.2.1.1.01.00	1.2.2.1.1.02.10	1.2.2.1.1.02.20	1.2.2.1.1.02.30
FUNÇÃO	Registra a apropriação e movimentação dos créditos do município, de natureza tributária, contra terceiros provenientes de tributos, multas e outros créditos da fazenda municipal lançados, porém não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem e que constitui dívida ativa a partir da data de sua inscrição.	Registra a apropriação e movimentação dos valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária, relativos a decisões do TCESP que imputem obrigação de devolução ou ressarcimento de valores aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária e não decorrentes de decisões do tribunal que imputem obrigações de devolução ou ressarcimento aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS contra terceiros, provenientes de tributos, multas e outros créditos não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem, que constituírem dívida ativa (Anexo II -PT/MPS nº 95, de 06 de março de 2007, DOU de 07/03/2007).
CONTA CONTÁBIL VARIACÃO	6.2.3.1.7.10.01	6.2.3.1.7.10.01	6.2.3.1.7.10.01	6.2.3.1.7.10.01
FUNÇÃO	Registra os valores da dívida ativa inscrita.	Registra os valores da dívida ativa inscrita.	Registra os valores da dívida ativa inscrita.	Registra os valores da dívida ativa inscrita.
TIPO CONTA CORRENTE	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR
CORREÇÃO MONETÁRIA				
EVENTO	560092	560124	560102	560112
CONTA CONTÁBIL ATIVO	1.2.2.1.1.01.00	1.2.2.1.1.02.10	1.2.2.1.1.02.20	1.2.2.1.1.02.30
FUNÇÃO	Registra a apropriação e movimentação dos créditos do município, de natureza tributária, contra terceiros provenientes de tributos, multas e outros créditos da Fazenda Municipal lançados, porém não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem e que constitui dívida ativa a partir da data de sua inscrição.	Registra a apropriação e movimentação dos valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária, relativos a decisões do TCESP que imputem obrigação de devolução ou ressarcimento de valores aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária e não decorrentes de decisões do tribunal que imputem obrigações de devolução ou ressarcimento aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS contra terceiros, provenientes de tributos, multas e outros créditos não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem, que constituírem dívida ativa (Anexo II -PT/MPS nº 95, de 06 de março de 2007, DOU de 07/03/2007).
CONTA CONTÁBIL VARIACÃO	6.2.3.2.3.04.01	6.2.3.2.3.04.01	6.2.3.2.3.04.01	6.2.3.2.3.04.01
FUNÇÃO	Registra o valor da atualização monetária da dívida ativa inscrita.	Registra o valor da atualização monetária da dívida ativa inscrita.	Registra o valor da atualização monetária da dívida ativa inscrita.	Registra o valor da atualização monetária da dívida ativa inscrita.
TIPO CONTA CORRENTE	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR
JUROS E MULTAS				
EVENTO	560093	560125	560103	560113
CONTA CONTÁBIL ATIVO	1.2.2.1.1.01.00	1.2.2.1.1.02.10	1.2.2.1.1.02.20	1.2.2.1.1.02.30
FUNÇÃO	Registra a apropriação e movimentação dos créditos do município, de natureza tributária, contra terceiros provenientes de tributos, multas e outros créditos da Fazenda Municipal lançados, porém não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem e que constitui dívida ativa a partir da data de sua inscrição.	Registra a apropriação e movimentação dos valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária, relativos a decisões do TCESP que imputem obrigação de devolução ou ressarcimento de valores aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do município, de natureza não tributária e não decorrentes de decisões do tribunal que imputem obrigações de devolução ou ressarcimento aos cofres públicos.	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS contra terceiros, provenientes de tributos, multas e outros créditos não arrecadados ou não recolhidos no exercício de origem, que constituírem dívida ativa (Anexo II -PT/MPS nº 95, de 06 de março de 2007, DOU de 07/03/2007).
CONTA CONTÁBIL VARIACÃO	6.2.3.2.3.05.09	6.2.3.2.3.05.09	6.2.3.2.3.05.09	6.2.3.2.3.05.09
FUNÇÃO	Registra a apropriação dos rendimentos sobre a dívida ativa.	Registra a apropriação dos rendimentos sobre a dívida ativa.	Registra a apropriação dos rendimentos sobre a dívida ativa.	Registra a apropriação dos rendimentos sobre a dívida ativa.
TIPO CONTA CORRENTE	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR

APÊNDICE E – Resumo de lançamentos para inscrição da Dívida Ativa do Município de São Bernardo do Campo – exercício de 2013

DÍVIDA ATIVA - 2013

	TRIBUTÁRIA	NÃO TRIBUTÁRIA	RPPS
INSCRIÇÃO, CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTAS			
EVENTO	560101 a 560105	560135 a 560139	560142 a 560146
CONTA CONTÁBIL ATIVO	1.2.1.1.1.03.01	1.2.1.1.1.04.00	1.2.1.1.1.03.02
FUNÇÃO	Registra os valores relativos a créditos inscritos de dívida ativa tributária não previdenciária.	Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária derivados de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis no longo prazo.	Registra os valores relativos a créditos inscritos de dívida ativa tributária previdenciária.
TIPO CONTA CORRENTE	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(3) CREDOR/FORNECEDOR	(3) CREDOR/FORNECEDOR
CONTA CONTÁBIL CONTROLE	8.3.2.3.0.00.00	8.3.2.3.0.00.00	8.3.2.3.0.00.00
FUNÇÃO	Registra os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	Registra os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	Registra os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.
TIPO CONTA CORRENTE	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS	(4) IDENTIFICADOR DE RECEITAS

ANEXO(S)

ANEXO A – Comunicado SDG nº 02/2013 do TCESP

COMUNICADO SDG Nº 02/2013

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo divulga aos órgãos jurisdicionados da área municipal o calendário de obrigações para 2013 necessárias ao atendimento das exigências da AUDESP, salientando por oportuno, que alguns prazos previstos no mesmo foram adequados em função da implantação da Estrutura de Códigos AUDESP adaptada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Até 07/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de nov/12 (balancetes isolados – quando couber).
Até 07/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de nov/12 (balancetes isolados).
Até 07/01	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de nov/12 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 07/01	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de nov/12 (balancetes conjuntos).
Até 18/01	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de dez/12 .
Até 24/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de dez/12 (balancetes isolados – quando couber).
Até 28/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de dez/12 (balancetes isolados).
Até 30/01	Prefeituras: atas de audiências públicas para elaboração das propostas orçamentárias (orçamento exercício 2013). Câmaras: atas de audiências públicas para aprovação das propostas orçamentárias (orçamento exercício 2013).
Até 01/02	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis (balancetes conjuntos de dez/2012 – quando couber).
Até 05/02	Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 3ºquadr/12 (PPA, LDO e LOA).
Até 05/02	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de dez/12 (balancetes conjuntos).
Até 05/02	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino, pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 4º trim/12 .
Até 08/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2012 (balancetes isolados – mês 13/12 – quando couber).

Até 13/02	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2012 (balancetes conjuntos- mês 13/12 – quando couber).
Até 13/02	Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do 6º bim/2º sem/12 (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados de publicação da LRF 6º bim/2º sem/12 (Relatório de Gestão Fiscal).
Até 13/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado de encerramento parcial de 2012 (balancetes isolados – mês 13/12).
Até 13/02	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jan/13 .
Até 15/02	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto de encerramento parcial de 2012 (balancetes conjuntos- mês 13/12).
Até 20/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2012 (balancetes isolados – mês 14/12 – quando couber).
Até 22/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado de encerramento final de 2012 (balancetes isolados – mês 14/12).
Até 22/02	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2012 (balancetes conjuntos- mês 14/12 – quando couber).
Até 25/02	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto de encerramento final de 2012 (balancetes conjuntos - mês 14/12).
Até 28/02	Prefeituras: enviar peças de planejamento iniciais (LDO, LOA – orçamento exercício 2013).
Até 11/03	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de fev/13 .
Até 01/04	Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 3º quadr/12 (LC141/2012).
Até 01/04	Prefeituras, Autarquias, Fundações: informar eletronicamente, por meio do SISRTS, os repasses de recursos realizados para entidades do 3º setor. O acesso ao SISRTS pode ser feito por meio do link http://www4.tce.sp.gov.br/sisrts .
Até 01/04	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS Prefeituras: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; mapa de precatórios; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados e conjuntos; contratos de concessão e permissão de serviços públicos, questionário de serviços de saneamento básico, questionário de contratos de programa. Câmaras: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes

	<p>políticos, incluindo reajustes; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Autarquias: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Fundações: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Fundos e Unidades Gestoras de Previdência: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Entidades de Previdência: enviar dados relativos ao relatório de atividades; cadastro geral de entidades e pessoas; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01: enviar dados relativos ao relatório de atividades; fixação e remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; cadastro geral de entidades e pessoas; conciliações bancárias; dados de encerramento de balanços isolados.</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os leiautes, e orientações para o envio dos dados relativos às contas anuais, encontram-se definidos no manual técnico-operacional do sistema Audesp, disponível na página deste Tribunal, no link http://www4.tce.sp.gov.br/documentacao_audesp 2. Os Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes manterão a forma tradicional de prestação de contas anuais, ou seja; envio dos papéis exigidos nas Instruções Consolidadas 02/08.
Até 04/04	Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF – 1º bim/13 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos) e cópia da ata da audiência pública exigida pelo art. 9º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 3º quadr/12 .
Até 10/04	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mar/13 .
Até 12/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jan/2013 (balancetes isolados – quando couber).
Até 15/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de jan/13 (balancetes isolados).
Até 23/04	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jan/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 25/04	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de jan/13

	(balancetes conjuntos).
Até 26/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de fev/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 30/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de fev/13 (balancetes isolados).
Até 30/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês jan/13 (balancetes isolados).
Até 06/05	Prefeituras: enviar dados da publicação das receitas e despesas do ensino, pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 1º trim/13 .
Até 08/05	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de fev/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 10/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês jan/13 (balancetes conjuntos).
Até 10/05	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de fev/13 (balancetes conjuntos).
Até 10/05	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de abr/13 .
Até 14/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de março/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 16/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês fev/13 (balancetes isolados).
Até 16/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de março/13 (balancetes isolados).
Até 24/05	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de março/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 27/05	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de março/13 (balancetes conjuntos).
Até 27/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês fev/13 (balancetes conjuntos).
Até 29/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de abril/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 03/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de

	Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de abril/13 (balancetes isolados).
Até 03/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês março/13 (balancetes isolados).
Até 03/06	Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 1ºquadr/13 (PPA, LDO e LOA).
Até 05/06	Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do 2º bim/1º quadr/13 (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados de publicação da LRF 1º quadr/13 (Relatório de Gestão Fiscal).
Até 10/06	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de mai/13 .
Até 11/06	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de abril/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 11/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês março/13 (balancetes conjuntos).
Até 13/06	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de abril/13 (balancetes conjuntos).
Até 19/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês abr/13 (balancetes isolados).
Até 21/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de maio/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 24/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de maio/13 (balancetes isolados).
Até 28/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês abr/13 (balancetes conjuntos).
Até 28/06	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de maio/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 02/07	Prefeituras Municipais: enviar movimento contábil conjunto do mês de maio/13 (balancetes conjuntos), bem como cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 1º quadr/13 (LC141/2012).
Até 08/07	Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 1ºquadr/13 .
Até 10/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de

	Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês mai/13 (balancetes isolados).
Até 10/07	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jun/13 .
Até 17/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês mai/13 (balancetes conjuntos).
Até 19/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de junho/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 22/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de junho/13 (balancetes isolados).
Até 26/07	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de junho/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 30/07	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de junho/13 (balancetes conjuntos).
Até 05/08	Prefeituras: enviar dados da publicação e divulgação da LRF – 1º semestre/3º bim/13 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).
Até 05/08	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino, pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 2º trim/13 .
Até 06/08	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês jun/13 (balancetes isolados).
Até 12/08	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de jul/13 .
Até 14/08	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês jun/13 (balancetes conjuntos).
Até 16/08	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jul/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 20/08	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de jul/13 (balancetes isolados).
Até 28/08	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de jul/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 30/08	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de jul/13 (balancetes conjuntos).
Até 04/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais

	Dependentes: envio da conciliação bancária mês jul/13 (balancetes isolados).
Até 10/09	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de ago/13 .
Até 16/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês jul/13 (balancetes conjuntos).
Até 20/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de ago/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 23/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de ago/13 (balancetes isolados).
Até 30/09	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis de ago/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 01/10	Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao 2ºquadr/13 (PPA, LDO e LOA).
Até 01/10	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de ago/13 (balancetes conjuntos).
Até 07/10	Prefeituras: enviar dados das publicações da LRF – 4º bim/2ºquadr/13 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados da publicação da LRF – 2º quadr/13 (Relatório de Gestão Fiscal).
Até 08/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês ago/13 (balancetes isolados).
Até 10/10	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de set/13 .
Até 16/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês ago/13 (balancetes conjuntos).
Até 18/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de set/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 21/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de set/13 (balancetes isolados).
Até 25/10	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de set/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 30/10	Prefeituras: enviar movimento contábil conjunto do mês de set/13 (balancetes conjuntos).
Até 30/10	Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer

	do Conselho de Saúde relativo ao 2ºquadr/13 (LC 141/2012).
Até 04/11	Prefeituras: enviar cópia da ata de audiência pública exigida pelo artigo 9º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 2ºquadr/13 .
Até 05/11	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino, pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 3º trim/13 .
Até 05/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês set/13 (balancetes isolados).
Até 11/11	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de out/13 .
Até 14/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês set/13 (balancetes conjuntos).
Até 19/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de out/13 (balancetes isolados – quando couber).
Até 21/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar movimento contábil isolado do mês de out/13 (balancetes isolados).
Até 29/11	Prefeituras: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de out/13 (balancetes conjuntos – quando couber).
Até 02/12	Prefeituras Municipais: enviar movimento contábil conjunto do mês de out/13 (balancetes conjuntos).
Até 05/12	Prefeituras: enviar dados da publicação da LRF – 5º bim/13 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).
Até 06/12	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês out/13 (balancetes isolados).
Até 10/12	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de nov/13 .
Até 17/12	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês out/13 (balancetes conjuntos).
Até 20/12	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de nov/13 (balancetes isolados – quando couber).

SDG, 11 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DE CASTRO JR.
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO